



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 114

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1970

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 10 de junho de 1970, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Banco de Investimento

Aumento de capital — Reforma de Estatuto:

A-70-1823 — Banco Denasa de Investimento S. A. — De..... Cr\$ 10.000.000,00 para.....

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cr\$ 15.000.000,00. A.G.E. de 19 de março, 28 e 29 de maio de 1970.

Sociedades Corretoras

Aumento de capital — Alteração contratual:

A-70-1697 — Samoval — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 150.000,00 para..... Cr\$ 320.000,00. Instrumento de 19 de maio de 1970.

A-70-1764 — Sodeval — Sociedade Corretora de Valores Ltda. — De

Cr\$ 45.000,00 para Cr\$ 63.000,00. Instrumento de 25 de maio de 1970.

Aumento de capital — Reforma de Estatuto:

A-70-1531 — Duarte Rosa S. A. — Corretora de Câmbio e Valores — De Cr\$ 150.000,00 para Cr\$ 225.000,00. A.G.E. de 31 de março de 1970.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de capital — Reforma de Estatuto:

A-70-1807 — Investred S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento — De Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 6.600.000,00 — A.G.E. de 6 de maio de 1970.

Sociedades distribuidoras

Alteração contratual:

A-69-3961 — Capixaba — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Instrumento de 30 de agosto de 1969.

A-70-1602 — Pregão Central — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Instrumento de 11 de agosto de 1969.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos ns. 59.835, de 21 de dezembro de 1966, 60.263, de 23 de fevereiro de 1967 e 61.049, de 21 de julho de 1967, resolve:

Nº 139 — Designar o Procurador de 1ª Categoria (aposentado) Oide-ney Bagnerio Farias de Carvalho, para

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

exercer as funções de Assessor desta Superintendência, com a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros). — Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno,

Nº 148 — Resolve exonerar, a pedido, Roberto Coutinho Coimbra, do cargo, em comissão, de Delegado, Símbolo 3-C, da 7ª DR desta Superintendência em Santos. — Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letras "f" e "g" do Regimento Interno,

Nº 149 — Resolve exonerar Saul Joaquim de Abreu, do cargo, em co-

missão, de Assessor, Símbolo 5-C, da Diretoria Executiva, e nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Delegado, Símbolo 3-C, da 7ª DR desta Superintendência em Santos, tendo em vista a exoneração de Roberto Coutinho Coimbra. — Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

Nº 150 — Resolve exonerar José Ferreira Guarita, do cargo, em comissão, de Assessor Trabalhista, Símbolo 5-C, e nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Símbolo 5-C, da Diretoria Executiva, desta Superintendência, tendo em vista a exoneração de Saul Joaquim de Abreu. — Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER Nº 25 DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 60.450, de 13 de março de 1967,

Considerando o custo operacional do pão tipo francês no Distrito Federal em comparação com o das outras praças;

Considerando que o pão tipo francês é mercadoria essencial ao consumo da população e que, presentemente, torna-se necessário assegurar a sua livre distribuição por um preço que, além de permitir o lucro justo ao panificador, seja acessível ao consumidor, resolve:

Art. 1º Fixar no Distrito Federal os seguintes pesos para o fabrico e os preços máximos permissíveis para

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

a venda do pão de trigo nas panificações:

Peso	Preço
	cr\$
50 gramas	0,09
100 gramas	0,18
200 gramas	0,33
500 gramas	0,85
1.000 gramas	1,70

Parágrafo Único. O pão a que se refere esta Portaria é o pão de trigo, de sal, tipo francês, que apenas po-

derá ser fabricado sob forma de bisnaga ou de formato alongado, com cortes ou pestanas, e nos pesos especificados neste artigo.

Art. 2º Os pães especiais, não sujeitos à incidência da presente portaria deverão ter características físicas diferentes do pão francês e não poderão ser fabricados com cortes e pestanas e sob a forma de bisnaga.

Art. 3º É permitida, como exceção, a quebra de peso de 10% no pão de 50 gramas e de 5% nos demais pães referidos no art. 1º.

Parágrafo Único. Configura-se a regra e não a exceção, se, na pesagem de três grupos de cinco unidades de pão, colhidos indistintamente no estabelecimento, dois dos grupos não alcançarem — em média — os pesos fixados no art. 1º.

Art. 4º Os panificadores são obrigados a produzir pão tabelado nas suas diversas especificações de peso

em todas as fornadas em que produzam outros tipos de pães, em quantidade que atenda ao consumo normal.

Parágrafo Único. Os panificadores são obrigados a vender pães especiais pelo preço do tabelado na falta deste, seja qual for o ativo que a justifique em quantidade de peso igual à solicitada pelo consumidor.

Art. 5º A tabela de preços do artigo 1º, bem como o texto do parágrafo único do artigo anterior deverão ser afixados em local visível e de fácil leitura no estabelecimento, com letras e algarismos de, no mínimo, 3 (três) centímetros de altura.

Art. 6º A inobservância do disposto na presente portaria sujeitará os infratores às sanções da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA SUPER Nº 26 DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando da faculdade conferida a esta Autarquia pelo inciso

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão resolvidas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 18,00	Semestre	Cr\$ 13,50
Ano	Cr\$ 36,00	Ano	Cr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 39,00	Ano	Cr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de - Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

11, do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962.

Considerando a documentação apresentada pela Delegacia da SUNAB no Estado do Acre, constante do processo SUNAB nº 5.271-70, resolve:

Art. 1º Delegar, a título precário, à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, as atribuições fiscalizadoras do cumprimento dos atos de intervenção no domínio econômico baixados pela SUNAB, na jurisdição territorial do Município.

Art. 2º No desempenho da presente delegação de poderes, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, deverá atuar, exclusivamente, ao estabelecido nas Portarias Super nº 761 de 17 de junho de 1968 e 6 de 13 de janeiro de 1969, que a regulamentam. — *Glauco Carvalho*.

PORTARIAS SUNAB DE 11 DE JUNHO DE 1970

C. Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento — (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item II do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 467 — Dispensar Marilena Rodrigues Fuchs, dos encargos de Secretária do Diretor-Geral da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUPER nº 198, de 14 de março de 1966, publicada no *Diário Oficial* de 9 do mesmo mês e ano.

Nº 468 — Designar Lara Soares de Abreu, para exercer os encargos de Secretária do Diretor-Geral da Secretaria desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Marilena Rodrigues Fuchs, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964 alterada pela de nº 262, de 17 de fevereiro de 1966, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Autoridade. — *Glauco Carvalho*.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1970

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, — IBRA, no

uso de suas atribuições que lhe confere a letra "1" do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 65.130, de 10 de setembro de 1969, resolve:

Nº 63 — Dispensar Willame Tôres Jansen, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 13, Faixa C, da Tabela de Pessoal C.L.T., da Função Gratificada símbolo FG-1, de Assistente-Geral do Centro Estadual de Cadastro e Tributação, do Estado de Pernambuco.

Nº 64 — Demitir da tabela de pessoal C. L. T., o Técnico de Cadastro e Tributação, referência 13, faixa C, Willame Tôres Jansen, do Centro Estadual de Cadastro e Tributação, do Estado de Pernambuco. — *Carlos de Moraes*.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 1.505 — DE 29 DE MAIO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do art. 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Designar a Escrevente-datiógrafo AF-204.7, Josefina Jorge Moreira, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Economia e Comercialização (DEC), da Delegacia Estadual (DE) na Guanabara, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

PORTARIA Nº 1.510 — DE 1 DE JUNHO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do art. 23 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Designar o Arquivista EC-303.7-A, Paulo Roberto Leitão Flores, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado da Turma Ad-

ministrativa de Indústria e Comércio (DEC-IC) da Delegacia Estadual na Guanabara, criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do art. 23 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 1.511 — Designar o Escriturário AF-202.8-A, Saulo Pinto Gambarra, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado da Turma Técnica de Orçamento e Contabilidade de (DEA-C) da Delegacia Estadual na Guanabara, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 1.512 — Designar a Escriturária AF-202.10-B, Maria Helena Curvello da Silva, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregada da Turma Administrativa de Material e Patrimônio (DEA-MP) da Delegacia Estadual na Guanabara, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

PORTARIA Nº 1.514 — DE 3 DE JUNHO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do art. 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Designar o Operário Rural P-207.6, Antonio Tertuliano da Silva, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Encarregado da Zeladoria (DEA-Z), da Delegacia Estadual na Guanabara, criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — *Milton de Almeida Peixoto*.

PORTARIA Nº 1.513, DE 3 DE JUNHO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do

Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve

Aposentar, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Pedreiro A-101.8-A, Luiz Iorio, matrícula 1.153.613, do extinto Departamento de Recursos Naturais Renováveis (DRNR), lotado no Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve

Nº 1.528 — Designar o Escrevente-Datiógrafo AF-204.7, Aníbal de Souza Martins Filho, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Núcleo de Administração (DEA) na Delegacia Estadual no Piauí, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 1.529 — Designar o Escrevente-Datiógrafo AF-204.7, Raimundo Penaforte Barbosa de Siqueira, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Núcleo de Vigilância (DEV) no Estado do Piauí, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29-12-67.

Nº 1.530 — Designar o Carpinteiro A-601.8-A, Joaquim Soares Menor, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Encarregado da Zeladoria do Parque Nacional (PARNA) de Sete Cidades no Estado do Piauí, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29-12-67. — *Milton de Almeida Peixoto*.

PORTARIA Nº 1.535, DE 8 DE JUNHO DE 1970

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967,

Tendo em vista o que se contém no Processo nº 1.198-70 e, objetivando facilitar a obtenção da Licença Anual para Caçadores Amadoristas, resolve

1º) Autorizar os Delegados do IBDF nas respectivas Unidades da Federação (ou seus Representantes Legais) a re-

ceber, registrar e encaminhar para outras Delegacias do IBDF os pedidos de concessão, desde que preenchidas as seguintes exigências:

a) Os pedidos, em duas vias, serão encaminhados, exclusivamente, através dos Clubes de Caça ou Tiro ao Vôo, legalmente registrados, a que pertencem os interessados;

b) Os Clubes encaminharão as duas vias dos pedidos ao Delegado do IBDF, com os dados cadastrais sobre os caçadores, conforme artigo 8º, da Portaria nº 1.381, de 31-3-70.

2º) As taxas e indenizações constantes dos itens I e II do artigo 11 da Portaria nº 1.381, de 31-3-70, devidas pelos caçadores, individualmente, serão entregues pelos Clubes, contra recibo, por ocasião dos pedidos, à Delegacia do IBDF, a qual providenciará o seu depósito integral na Agência local do Banco do Brasil S.A., para crédito da "Conta Arrecadação nº 2.105 - IBDF".

3º) A Delegacia que receber os pedidos de licenças remeterá a primeira via dos dados cadastrais à Delegacia sob cuja jurisdição estiverem as áreas de caça pretendidas, juntamente com a notificação do pagamento das taxas e indenização devidas, e arquivará em seus fichários as segundas vias respectivas.

4º) A Delegacia que emitir as licenças remetê-las-á à Delegacia que encaminhou os pedidos, a qual, por sua vez, as entregará contra recibo, ao Clube interessado. A primeira via será arquivada na dependência que emitiu a licença, conforme o artigo 8º da Portaria nº 1.381, de 31-3-70.

5º) Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IBDF.

6º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. — Milton de Almeida Peixoto, Presidente Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 322 DE 8 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — usando das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Conceder dispensa ao Sr. Antônio Duran de Oliveira, dos encargos de Diretor da Divisão de Treinamento, do Departamento dos Serviços Básicos. — Fernando Araújo Santos.

Os servidores acima relacionados ficam obrigados a um período mínimo de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, podendo esse mínimo ser

elevado de acordo com a conveniência do serviço, conforme determina o art. 5º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969. — Gilson Salomão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 121, de 1970

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA BAHIA

Nº 244, de 27-5-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Adolfo de Oliveira Viana, nº 601.733, Médico, nível 22; nº 245 de 27-5-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Adolpho de Oliveira Vianna, número 496.014, Médico, nível 21.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 1.438, de 29-5-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a João Gomes de Paiva Filho, nº 613.281, Artífice de Manutenção, nível 6; número 1.439, de 29-5-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a José Ary de Rezende, nº 400.689, Inspetor de Previdência, nível 21; nº 1.440, de 29-5-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Léa Aives Dantas Santos, número 221.507, Escrevente-Datilógrafa, nível 7; nº 1.441, de 29-5-70 — Retifica na Portaria SSG-1.365-67, publicada no BS/INPS 148-67, a parte referente ao nível do Cirurgião-Dentista José Fonseca Palhares, nº 472.772, de 20 para 21; nº 1.442, de 29-5-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Ilse Doré Schulz Imgrund, número 196.660, Enfermeira, nível 20; nº 1.443, de 29-5-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Ivone Lopes Gonzaga, nº 607.146, Copeira, nível 6; nº 1.444, de 29-5-70 — Exonera, a pedido, a contar de 3-8-68, Elias Scheidegger Filho, nº 505.268, Escrevente-Datilógrafa, nível 7; nº 1.445, de 29-5-70. Retifica na Portaria RGBG-1.334-70, publicada no BS-INPS nº 57-70, a parte referente à carreira e ao nível de Virgílio Costa de Souza, nº 101.349, de Servente, nível 5 para Auxiliar-de-Portaria, nível 8; número 1.446, de 29-5-70 — Retifica na Portaria RGBG-993-69, publicada no BS-INPS 188-69, a parte referente à carreira e ao nível de Altair Ninete de Castro Soares, nº 417.375, de Atendente, nível 7 para Auxiliar-de-Enfermagem, nível 13; nº 1.447, de 29-5-70 — Exonera, a pedido, a contar de 15-11-67, Normélia Conceição Silva, nº 618.225, Atendente, nível 7; número 1.448, de 1-6-70 — Exonera, a pedido, a contar de 2-6-69, Uribatan Marques de Carvalho, nº 505.992, Mensageiro, nível 1; nº 1.449, de 1-6-1970 — Exonera, a pedido, a contar de 1-7-69, Helena Medina Gil, número 603.587, Oficial de Administração, nível 14; nº 1.450, de 1-6-70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço (Lei 5.315-67), a Henrique Jorge Buição de Moraes, nº 473.331, Médico, nível 21; nº 1.451, de 1-6-70 — Retifica na Portaria RGBG-574-68, publicada no BS/INPS 217-68, de Escrevente-Datilógrafa, nível 7 para Atendente, nível 9, a carreira e o nível de Mirtes Nunes Giffoni, nº 415.813.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO PARANA

Nº 105, de 1-6-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade a Dimas Siqueira Campos, nº 207.619, Oficial de Administração, nível 16

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM PERNAMBUCO

Nº 261, de 22-5-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Ary

Cavalcanti de Carvalho, nº 229.823, Oficial de Administração, nível 14.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 272, de 29-5-70 — Exonera, a pedido, a contar de 28-7-67, Amaro José Nunes de Abreu, nº 419.295, Escriturário, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SANTA CATARINA

Nº 71, de 1-6-70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Jorge Hermínio da Luz, nº 200.903, Oficial de Administração, nível 16.

Determinações de Serviço

GRUPO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DA CONCESSÃO

Nº 108, de 4-6-70 — Dispensa, a contar de 4-5-70 — Denyr Almeida Campos, nº 102.568, da função gratificada de Auxiliar-Técnico (I), símbolo 8-F, tendo em vista licença para trato de interesse particular, conforme publicação no BSL-AC 97/70.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Nº 606, de 3-6-70 — Dispensa Hélio Bartolomeu Paraizo de Carvalho, número 421.883, da função gratificada de Agente, símbolo 5-F, em União dos Palmares, e designa Valdeci de Mendonça Costa, nº 215.685, para exercer a referida função.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Nº 1.002, de 2-6-70 — Dispensa, a pedido, Maria Elmiza Melo Reis, número 618.030, da função gratificada de Chefe da Seção de Biometria (F), símbolo 6-F, com atribuições de Chefe do Serviço de Assistência de Enfermagem, na Coordenação de Assistência Médica.

Relação INPS nº 122, de 1970

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE BEM-ESTAR

Nº 569, de 8.6.70 — Dispensa Rosa Fernandes Belmonte, número 600.538, da função gratificada de Auxiliar-de-Gabinete, símbolo 10.F, em face de sua aposentadoria, conforme publicação constante do BS-INPS 102-70, e designa Ivone Lopes de Moraes, número 612.353, para exercer a referida função.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 4.991, de 29.5.70 — 1) Declara vaga, a contar de 16.9.69, a função gratificada de Chefe dos Serviços Clínicos (C), símbolo 1.F, em face do falecimento do titular Aloisio Durval, nº 206.746, ocorrido naquela data; — 2) designa: — a) Elycio Perasio, número 304.058, para exercer a função gratificada mencionada no item 1, na RGBM, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Assistente (F), símbolo 3.F, a partir da data da posse — b) Walter Favilla Nunes, nº 100.115, para exercer a função gratificada de Assistente (F), símbolo 3.F, na RGBM; nº 5.037, de 2.3.70 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Davina Bastos Miranda, nº 600.604 da função gratificada de Assistente de Diretor de Departamento de Serviço Social (T), símbolo 1.F, na RGBM — GBMH, e designa Cleo-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 481 — Dispensar, a pedido, Osny de Souza, da Função Gratificada, símbolo 2-F, Chefe da Secretaria do Instituto de Matemática e Física da U.F.Go., tornando a medida efetiva a partir de 4 de junho do corrente ano.

Nº 482 — Exonerar, a pedido, Osny de Souza, do Cargo de Escriturário, nível AF-202 — 10-B, pertencente ao Quadro Unico de Pessoal da U.F.Go., lotado no Instituto de Matemática e Física, tornando a medida efetiva a partir de 4 de junho de 1970.

PORTARIA Nº 492 DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 01989-70 resolve:

Exonerar Gedy Marques de Souza Professor Assistente, pertencente ao

Quadro Unico de Pessoal da U.F.Go. a partir de 21 de dezembro de 1964, data em que apresentou declaração de opção pelo cargo que exerce na Secretaria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. — Farnese Dias Maciel Neto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 63, DE 8 DE JUNHO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, parágrafo 2º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969 e em face da Tabela aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do despacho publicado no Diário Oficial de 25 de agosto de 1969, resolve:

Reajustar os valores constantes das Portarias nºs 241 e 267, de 10 de setembro e de 16 de outubro de 1969, respectivamente, desta Reitoria, conforme autorizado pelo Decreto número 66.597, de 20 de maio de 1970, vigorando os novos valores abaixo especificados a partir de 1º de fevereiro do corrente ano:

NOME	Função	Gratificação Mensal — Cr\$
Waldir de Freitas	Assessor Chefe ..	840,00
Jandir Ferreira	Auxiliar	360,00
Rosália Lima de Souza	Auxiliar	360,00
João Evangelista Valle	Ajuante I	300,00
Edson Marques	Ajuante I	300,00
Roberto Dornelas	Ajuante II	240,00
Edneu Dias da Costa	Ajuante II	240,00
Antônio Fracetti	Ajuante III	240,00
Waldemar Carlos de Algemiro	Ajuante III	240,00

net Vasconcelos de Carvalho, número 401.487, para exercer a referida função; n.º 5.039, de 4.6.70 — Designa João Baptista Mendes, n.º 201.514, para exercer a função gratificada de Assessor, símbolo 3.F, no RGBR.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA PARAIBA

N.º 1.123, de 25.5.70 — Nomeia Telmano Leite Japiassu, número 308.189, para exercer o cargo em comissão de Agente, símbolo 10.C, em Guitê; número 1.124, de 25.5.70 — Nomeia José Bezerra de Souza, n.º 603.740, para exercer o cargo em comissão de Agente, símbolo 10.C, em Cajazeiras.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA

N.º 1.706, de 1.6.70 — Dispensa, a pedido, a partir de 1-6-70, Mário Bitten-court, n.º 409.329, da função gratificada de Assessor de Relações Públicas, símbolo 3.F; n.º 1.708, de 1.6.70 — Designa Maria de Lourdes Costa, n.º 211.224, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Enfermagem (C), símbolo 4.F, na Agência Central em Curitiba.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

N.º 3.144, de 21.6.70 — Declara vaga, a contar de 9.5.70, a função gratificada de Encarregado de Turma de Benefícios (M), símbolo 16.F, tendo em vista o falecimento do titular Carlos Pedro Gualberto, n.º 504.864, ocorrido naquela data, e designa Marta Maria Alves do Nascimento, número 504.893, para exercer a referida função, com atribuições de Informante-Habilitador; n.º 3.146, de 1.6.70 — Dispensa, a pedido, Célia Araújo Castelo Branco, n.º 419.068, da função gratificada de Coordenador de Atividades Escolares (T), símbolo 4.F, com atribuições de Chefe do Grupo de Atividades Comunitárias do Serviço Social, na RPEE.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

N.º 2.687, de 7.5.70 — 1) Nomeia Izabel Cerdeira da Silva, número 406.879, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Atendimento do Trabalho (F), símbolo 6.C, com atribuições de Assistente-Técnico, no Gabinete do Superintendente, dispensado-a, conseqüentemente, da função gratificada de Secretário de Delegado (I), símbolo 11.F, a partir da data da posse no novo cargo; — 2) Designa Leila Rocancourt Martins de Araújo, n.º 411.533, para exercer a função gratificada de Secretário de Delegado (I), símbolo 11.F, com atribuições de Secretário da Comissão Permanente de Inquérito.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SERGIPE

N.º 382, de 20.5.70 — Exonera a pedido José Sobral, n.º 473.178, do cargo em comissão de Coordenador de Assistência Médica, símbolo 6.C; número 383, de 20.5.70 — Nomeia Francisco José Plácido Tavares de Bragança, n.º 206.844, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assistência Médica, símbolo 6.C, dispensando-o, conseqüentemente, da função gratificada de Chefe de Posto Médico (M), símbolo 3.F, com atribuições de Chefe do Serviço de Emergência Médica da Previdência Social.

Relação INPS n.º 124, de 1970

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

N.º 1.901, de 10.6.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a José Sagado Góes, n.º 602.469, Oficial de Administração, nível 12; n.º 1.002, de 10.6.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a José Norberto da Fonseca, n.º 607.865, Eletricista, n.º 9.

DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO DO EXTINTO SAPS

N.º 6, de 9.6.70 — Promove: — I) Na série de classes de Escriturário do nível 8.A para o nível 10.B: — a) a contar de 31.3.64 — por mereci-

mento: Adriano de Souza Júnior, Mécio Silveira, Raymundo Pereira Santana, Ivam da Matta Lopes, Senhorinha Mandu Miyasato e Alcides Alves de Araújo; por antiguidade: Wellington Varejão Dias e Antônio Vega Barcelos; — b) a contar de 30 de junho de 1964 — por merecimento: José Alberto Santarelli, Pepino Paschoal José Grego, Hélio de Oliveira Ponce, Anderson de Paula, Carlos Alberto Ribeiro, Wilma Pimentel de Souza, Eurico Siqueira Barradas, Geraldo Pedreira do Couto Ferraz e Patrício da Rocha Resende; por antiguidade: José Heitor Luz, Dercio de Queiroz, Francisco Almeida da Silva, Nestor Nahlmann e Libero Corrêa de Queiroz. II — Na série de classes de Datilógrafo, do nível 7.A para o nível 9.B: — a) a contar de 30.9.63 — por merecimento: Alberto Cavaicante de Mello, Ollia Beraldi Freicho, Therezinha de Jesus da Silva Couto, Victoria Mitzi Laterça, Neusa Mori, Juliana Tenório de Albuquerque, Ilca Conde Pinto, Maria José de Oliveira Seabra de Mello, Luzia Silva Ferreira, Margot Romariz de Lima, Celívio Werb, Maria de Lourdes Brandão e José Luiz Barbosa; por antiguidade: Conceição dos Santos, Ioly de Souza Rufino, Marinus de Castro, Carlos Enio Rodrigues de Oliveira, Benedicta Figueiredo de Souza e Therezinha Monteiro Franco; — b) a contar de 31.12.63 — por merecimento: João Batista Gonçalves Carneiro; por antiguidade: Cleide Silva.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

N.º 346, de 5.6.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Julia Rodrigues Soares, n.º 703.465, Telefonista, nível 6.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

N.º 5.532, de 13.5.70 — Designa Geraldo Vieira, n.º 207.094, para exercer a função gratificada de Agente em Caxambu (C), símbolo 4.F, com atribuições de Procurador Regional-Adjunto para as Procuradorias Locais; n.º 5.533, de 13.5.70 — Designa Admar Dias Maciel, n.º 202.236, para exercer a função gratificada de Agente em Alenas (C), símbolo 4.F, com atribuições de Chefe do Serviço Técnico de Contencioso da Periferia, na Procuradoria Regional; n.º 5.544, de 13.5.70 — Designa Maria Eugênia Fernandes Pina e Souza, n.º 210.537, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Contas Médicas (B), símbolo 3.F; n.º 5.563, de 13.5.70 — Nomeia Carlos Pinto Coelho, número 403.899, para exercer o cargo em comissão de Assistente-Técnico (I), símbolo 5.C, com atribuições de Chefe de Gabinete do Superintendente Regional, dispensando-o, em conseqüência, da função gratificada de Inspetor de PB (I), símbolo 4.F, número 5.584, de 20.5.70 — Designa José Queiros, n.º 103.874, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Classificação Imobiliária (B), símbolo 7.F; n.º 5.585, de 20.5.70 — Designa Eluy Netto de Oliveira, número 305.628, para exercer a função gratificada de Agente em Araxá, símbolo 4.F; n.º 5.591, de 22.5.70 — Designa Vera de Oliveira Soares Teixeira, n.º 403.892, para exercer a função gratificada de Assistente do Serviço de Radiologia (I), símbolo 3.F, com atribuições de Chefe da Seção de Reembolso; n.º 5.592, de 25.5.70 — Dispensa, a pedido, a contar de 14 de maio de 1970, Maria Zélia de Melo, n.º 414.951, da função gratificada de Encarregado do Setor de Protocolo e Arquivo (I), símbolo 12.F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARA

N.º 1.614, de 4.6.70 — Designa: — a) Elza Paula de Alexandria, número 419.105, para exercer a função gratificada de Assistente-Técnico de Delegado (T), símbolo 4.F, com o encargo de Coordenador-Adjunto da

RPAP, dispensando-a, em conseqüência, da função gratificada de Encarregado do Setor de Material (I), símbolo 9.F, a partir da data da posse; — b) Eny Delgado Sampaio, número 406.468, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Material (I), símbolo 9.F, com o encargo de Chefe do Serviço de Material.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA PARAIBA

N.º 1.115, de 11.5.70 — Designa Therezinha Moreira Ribeiro, n.º 421.202, para exercer a função gratificada de Encarregado do Serviço de Perícias Médicas (I), símbolo 10.F, na Coordenação de Seguros Sociais.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

N.º 3.151, de 4.6.70 — Dispensa, a pedido, a contar de 2.6.70, Severino Martins de Melo Júnior, n.º 423.005, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 12.F, na Agência em Barreiros.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

N.º 1.828, de 26.5.70 — Dispensa Zulmar de Lins Neves, n.º 105.644, da função gratificada de Médico-Chefe (B), símbolo 1.F, na RSCM, e designa Humberto Kluppel Pederneras, n.º 495.287, para exercer a referida função, com atribuições de Coordenador-Adjunto, na Coordenação de Assistência Médica.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SERGIPE

N.º 847, de 1.4.70 — Dispensa Afonso Prado Vasconcelos, n.º 205.415, da função gratificada de Encarregado da Turma Orçamentaria (C), símbolo 6.F, em face de sua exoneração, a pedido, do respectivo cargo efetivo. — Osvaldo H. L. de F. Barata, Diretor da Divisão de Divulgação, Documentação e Biblioteca (GDD).

Relação S.P. n.º 34, de 1970

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

N.º 4.557, de 4.6.70 — Aplica a penalidade de demissão, prevista no inciso V, artigo 201, da Lei n.º 1.711 de 1952, ao Oficial de Administração, nível 12, Ataniel Paraiso de Miranda, n.º 306.982, no Maranhão, com fundamento no disposto no artigo 207, inciso II, parágrafo 1º, do referido diploma legal; n.º 4.568, de 4-6-70 — Aplica a penalidade de demissão ao Escrivão, nível 10, Carlos Alberto Osório de Aguiar, n.º 211.556, no Espírito Santo, com fundamento no artigo 207, inciso II, parágrafo 1º, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52; n.º 4.569, de 4.6.70 — Aplica a penalidade de demissão ao Auxiliar de Portaria, nível 7, Edir Simões Pereira, n.º 228.794, no Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 207, inciso II, parágrafo 1º da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, número 4.570, de 4.6.70 — Aplica a penalidade de demissão ao Fiscal de Previdência, nível 17, Joel Ferreira Penteado, n.º 227.567, no Paraná, com fundamento no inciso IV do artigo 195, combinado com o inciso X do artigo 207, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952; n.º 4.571, de 5.6.70 — Aplica a penalidade de demissão "a bem do serviço público" prevista nos incisos VIII e X do artigo 207, combinado com o artigo 209 da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, ao Escriturário, nível 10, Iran de Oliveira Lobo, número 211.758, no Estado de Goiás, por infração ao disposto nos incisos II e VI do artigo 194, e incisos IV e XI do artigo 195, da referida Lei.

Relação S.P. n.º 35, de 1970

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

N.º 4.575, de 9.6.70 — Reintegra, de acordo com o artigo 58 da Lei número 1.711, de 28.10.52, Gilberto Celestino Soares, no cargo de Médico,

nível 21, do Quadro de Pessoal deste Instituto, ficando, conseqüentemente, anulada a Portaria SP-4.144, de 1 de novembro de 1969, que o havia demitido por inflação do art. 207, inciso IV do mesmo diploma legal.

GRUPO DO REGIME E DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

N.º 4.576, de 9.6.70 — Declaração de vacância, com fundamento no artigo 74, inciso VII, da Lei n.º 1.711-52: — Mário Brandão, n.º 105.054, Médico, nível 22, em Minas Gerais, a contar de 21.3.70; Norberto Carlos Ferreira, n.º 210.849, Médico, nível 22, em Minas Gerais, a contar de 19.2.70; José Ribeiro Fortes, n.º 105.998, Médico, nível 21, em São Paulo, a contar de 10 de dezembro de 1969; João da Costa Miranda, n.º 601.006, Oficial de Administração, nível 16, em Pernambuco, a contar de 24.4.70; Helio Muniz Fagundes, n.º 611.759, Oficial de Administração, nível 14, no Rio Grande do Sul, a contar de 16.1.70; Amaro Pedro dos Santos, n.º 604.562, Servente, nível 5, em Pernambuco, a contar de 8.4.70.

Relação INPS n.º 123, de 1970

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

N.º 998, de 9.6.70 — Exonera, a pedido, a contar de 24.4.70, Maria Gabriela de Diniz, n.º 411.198, do cargo de Oficial de Administração, nível 2; n.º 999, de 9.6.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Anário Souza Gomes, n.º 102.076, Cozinheiro, nível 5.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO ESPIRITO SANTO

N.º 42, de 12.3.70 — Exonera, a pedido, a contar de 25.2.70, Roberto Oliveira, n.º 251.001, Escriturário, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

N.º 347, de 29.5.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Remigio José Fortunato, n.º 610.183, Auxiliar de Portaria, nível 7.

Determinações de Serviço

GRUPO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DA CONCESSÃO

N.º 109, de 4.6.70 — Designa George Edward White, n.º 309.983, para exercer a função gratificada de Auxiliar-Técnico (I), símbolo 8.F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESPIRITO SANTO

N.º 1.295, de 1.6.70 — Nomeia Mécia Pereira Trindade, n.º 306.202, para exercer o cargo em comissão de Agente-Adjunto, símbolo 10.C, com atribuição de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, na Agência em Vila Velha

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

N.º 5.048, de 5.6.70 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, José Maria de Araújo, n.º 421.292, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Premios de Seguros (M), símbolo 5.F, na RGBT, e designa Laércio Costa, n.º 407.283, para exercer a referida função, com atribuições de Responsável pelo Setor de Contas Médicas; número 5.050, de 5 de junho de 1970 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Laéllo Nunes de Lima, número 407.300, da função gratificada de Assistente do Serviço de Controle Hospitalar (I), símbolo 3.F, e designa Maria Aparecida da Silva Ferreira, número 403.633, para exercer a referida função; número 5.052, de 5 de junho de 1970 — Dispensa a pedido, a partir desta data, Amoné Veras, número 304.069, da função gratificada de Assistente do Serviço de Medicina (I), símbolo 3.F, na RGBM-GBMA, e designa Amílcar

Santos Laureano, número 702.966, para exercer a referida função, com atribuições de Responsável pelo Sub-grupo de Ambulatórios; número 5.054, de 5 de junho de 1970 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Wilson de Moraes Nobre, número 200.983, da função gratificada de Chefe da Seção de Arquivo Geral (SU), símbolo 5.F, na RGBA; nº 5.055, de 5 de junho de 1970 — Torna sem efeito a DTS-SRGE- número 4.079, de 1970, publicada no BS/INFS, número 74 de 1970, que nomeou Joaquim Pries de Oliveira, número 500.186, para exercer o cargo em comissão de Assistente-Técnico, símbolo 6.C; número 5.056, de 5 de junho de 1970 — Nomeia Lucio Becman, número 204.025, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Ambulatório do Meier (C), símbolo 7.C, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe dos Serviços Médicos (C), símbolo 1.F, a partir da data da posse; — 2) designa Newton Alves Cardoso, número 250.294, para exercer a função gratificada de Chefe dos Serviços Médicos (C), símbolo 1.F; número 5.058, de 5 de junho de 1970 — Designa, na RGBM: — 1) Naide Circe Cunha Farah, número 100.907, para exercer a função gratificada de Chefe de Enfermagem (I), símbolo 3.F, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Chefe da Seção de Compras e Controle de Estoque, símbolo 6.F, no Serviço de Socorro Farmacêutico (B); — 2) Nilza Herminio, número 106.737, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Compras e Controle de Estoque, símbolo 6.F, no Serviço de Socorro Farmacêutico (B); número 5.060, de 5 de junho de 1970 — Designa Eliete Corrêa Manso, número 212.445, para exercer a função gratificada de Chefe da Clínica Médica dos Serviços Clínicos (C), símbolo 2.F, na RGBM; número 5.062, de 5 de junho de 1970 — Designa Abenúncio Paulino Dantas, número 212.929, para exercer a função gratificada de Fiscal de Imóveis (B), símbolo 6.F, na RGBP, número 5.063, de 5 de junho de 1970 — 1) Dispensa Luiz Djalma Delgado Leite, número 421.559, da função gratificada de Chefe do Posto de Assistência e Recuperação de Acidentados (I), símbolo 4.F, na RGBT, e designa Nôemia Bastos de Figueiredo, número 602.272, para exercer a referida função, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Prevenção (T), símbolo 5.F, a partir da data da posse; — 2) Designa: — a) Mercedes Cabanas Menezes, número 603.819, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Prevenção (T), símbolo 5.F, na RGBT, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Chefe da Secretaria do Gabinete do DAT (T), símbolo 4.F, a partir da data da posse — b) Corema Vianna Barbosa, número 110.575, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria do Gabinete do DAP (T), símbolo 4.F, na RGBT. — *Marly Camargo* — Assistente na GDD.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 155, de 1970

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.154 — Art. 1º Dispensa, a pedido, nos termos do artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Juarez de Moura Pedreira, Tesoureiro de 1ª Categoria, matr. nº 1.820.166, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da

Tesouraria (BAT), da Agência no Estado da Bahia (ABA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 24 de abril do ano em curso.

Nº 1.155 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ABA-nº 44, de 5 de maio de 1970, que designou, nos termos da alínea "a", do artigo 1º, do Decreto nº 54.006, de 3-7-64, Antonio Carlos Martinelli Braga, Tesoureiro de 1ª Categoria, matr. nº 1.663.686, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria (BAT), da Agência no Estado da Bahia (ABA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.156 — Dispensar, "ex officio", nos termos do artigo 77, da Lei número 1.711, de 28-10-52, Stela Loria, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, matrícula nº 2.128.718, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Classificação e Empenho (GGE), da Contadoria Seccional do SG (GCG), da Contadoria Geral (PCG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.157 — Designar Zilda Otília Ferreira, Contador, nível 21-B, matrícula nº 1.282.780, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Classificação e Empenho (GGE), da Contadoria Seccional do SG (GCG), da Contadoria Geral (PCG), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.158 — Dispensar, "ex officio", nos termos do artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver sido designada para exercer outra Função Gratificada, Zilda Otília Ferreira, Contador, nível 21-B, matr. nº 1.282.780, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado de Turma de Registros Analíticos (CGM), da Seção de Registros Analíticos (CGR), da Contadoria Seccional do DC (GCC), da Contadoria Geral (PCG), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.159 — Designar nos termos do artigo 72, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wilson Isaias Peçanha, Escriturário, nível 8-A, matr. número 1.047.655, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Classificação e Empenho (GGE), da Contadoria Seccional do SG (GCG), da Contadoria Geral (PCG), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.160 — Designar Izabel Fabrício Carneiro Pinto, Escriturário, nível 10-B, matr. nº 1.056.223, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado de Turma de Registros Analíticos (CGM), da Seção de Registros Analíticos (CGR), da Contadoria Seccional do DC (GCC), da Contadoria Geral (PCG), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.161 — Designar, nos termos do artigo 72, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rosa Malta de Oliveira Lopes, Oficial de Administração, nível 14-B, matr. nº 2.130.993, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado de Turma de Registros Analíticos (CGM), da Seção de Registros Analíticos (CGR), da Contadoria Seccional do DC (GCC), da Contadoria Geral (PCG), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.162 — Designar, nos termos do artigo 72, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Célia Leitão de Oliveira Pinto, Contador, nível 21-B, matrícula nº 1.900.619, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Registros Ana-

líticos (CGR), da Contadoria Seccional do DC (GCC), da Contadoria Geral (PCG), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.163 — Designar, nos termos do artigo 72, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ireny da Costa Rego, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, matr. nº 1.079.002, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Classificação e Empenho (GGE), da Contadoria Seccional do DC (GCC), da Contadoria Geral (PCG), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 12 DE JUNHO DE 1970

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII do artigo 65, do Regimento do HSE, expedido pela Instrução nº 40, de 16 de abril de 1955;

Considerando o contido no item 3 da Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966; e

Tendo em vista o que consta do Processo HSE-nº 5.591-70, resolve:

Art. 1º Designar Marlene Vianna da Silva, Escriturário, AF-202-8.A, ponto nº 2.627, matr. nº 2.005.026, para substituir, nos impedimentos eventuais, Neuza Veneu Rosa, ocupante da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Controle e Arrecadação — OCC-R, do Ambulatório Central — SOC, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, do Hospital dos Servidores do Estado.

Art. 2º Revogar os efeitos da Ordem de Serviço — HSE nº 173, de 5 de novembro de 1969, que designou Lúcia Regina Cezimbra, para a substituição em epigrafe. — *Jorge de Castro Dodsworth Martins*, Diretor.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR

Amazonas

HBF — 51.791 — José Galvão da Silva. — Indefiro as habilitações das filhas maiores solteiras, Iracema e Iracl, à percepção da pensão temporária, tendo em vista os termos da Instrução nº 46-69.

Bahia

HBF — 14.492 — Manoel Paes Barreto Junior. — Indefiro o pedido de reajustamento de pensão formulado por Francisca Paes Barreto, viúva do ex-segurado Manoel Paes B. Junior, por inteira falta de amparo legal. Em 10-6-70. — *José Gallotti Peixoto*, Diretor.

DESPACHOS DO DIRETOR

Mato Grosso

Proc. nº 34.021-69 — Charley Warren Frankie. — Indefiro o pedido de pensão vitalícia, requerido pela companheira do "de cujus", tendo em vista que o mesmo faleceu no estado civil de casado.

Alagoas

HBF — 49.980 — Cicero Manoel dos Santos. — Indefiro a habilitação de Maria Domingos dos Santos, à percepção da pensão temporária, tendo em vista o disposto no art. 3º, da Instrução nº 46-69.

Estado do Rio

HBF — 55.716 — Ubiratan de Jesus Limeira. — Indefiro a habilitação da filha maior Eni, à percepção da pensão temporária, tendo em vista os termos da Instr. nº 46-69.

HBF — 55.704 — José Gonçalves da Silva. — Indefiro a habilitação de Jo-selena, à percepção da pensão tempo-

rária, tendo em vista os termos da Instr. nº 46-69.

Guanabara

HBF — 54.372 — Luiz Felipe do Rego Barros. — Indefiro o pedido de fis. 17, formulado pela viúva do "de cujus", uma vez que a mesma já recebeu as reservas da extinta CAPIN, como pecúlio adicional.

Em 12-6-70. — *José Gallotti Peixoto*, Diretor.

Relação nº 154, de 1970

Retificação

No Diário Oficial nº 107 de 10-6-1970, Seção I, Parte II, Relação número 140-70.

Portaria nº 1.056 de 27-5-1970

A pág. 1396, 3ª coluna

Onde se lê:

Luiza Cerqueira

Leia-se:

Luiza Cerqueira

A pág. 1396, 4ª coluna

Onde se lê:

Ivan da Costa Lyra — Anna Straitman

Leia-se:

Ivan da Costa Lyra Exon. Anna Straitman

Onde se lê:

João Batista Rodrigues Dias — Violeta Mansur

Leia-se:

João Batista Rodrigues Dias Exon. Violeta Mansur

A pág. 1397, 1ª coluna

Onde se lê:

Oswaldo Bastos — Caetano P. Teixeira

Leia-se:

Oswaldo Bastos Exon. Caetano P. Teixeira

Onde se lê:

Jacy França da Silva

Leia-se:

Jacy França da Silva

Onde se lê:

Regina Mariza Garcia dos Santos — Roberto Peixoto de Melo

Leia-se:

Regina Mariza Garcia dos Santos Exon. Roberto Peixoto de Melo

Onde se lê:

Irena Alcântara de Figueiredo Rego

Leia-se:

Irene Alcântara de Figueiredo Rego

Onde se lê:

... Promoção Olinda da Silva

Leia-se:

Olinda da Silva Oliva

Onde se lê:

Esmeralda Adelaide de Souza

Leia-se:

Esmeralda Adelaide Souza Freire

Onde se lê:

Elvira Maria Cito

Leia-se:

Elvira Faria Cito

A pág. 1398, coluna 1ª

Onde se lê:

— Promoção Moema V. Di Calafiori

Leia-se:

Moema C. Di Calafiori

Onde se lê:

— Promoção Fernando Marmos Gomes Guimarães Wanderley

Leia-se:

Fernando Marcos Gomes Guimarães Wanderley

PA-Br., em 15 de junho de 1970. —

Ito de Azevedo Figueiredo Rocha, Chefe do Gabinete da Presidência do ...

IPASE em Brasília — DF.

Relação nº 159/70

PORTARIA Nº 1.167, DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 72, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cicero de Andrade Veloso, Escriturário, nível 8-A, ma-

trícula nº 1.886.570, para substituir nos impedimentos eventuais, o titular do cargo, em comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência no Estado do Piauí, (API), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 490, de 5 de abril de 1966, publicada no BI nº 63-66, que designou Iglesias Ribeiro, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.004.914, para a mesma Função. — *Ayrton Achê Pillar*, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região — GB

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 5 de junho de 1970

Processos:

Nº 38.145 — Cívico Engenharia e Comércio Ltda. — Autue-se por reincidência.

Nº 6.960-67 — "Per-Geo" — Perfuração e Geofísica Ltda. S/G — Re-

gistre-se, ad-referendum da Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 5.971-69 — Cia. de Transportes do Estado da Guanabara — Aguarde-se.

Nº 6.688-69 — Lumicot do Brasil S. A. Sinalização Viária — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 71-70 — Roque Pinto Engenharia e Construções Ltda. — Registre-se, ad referendum da Câmara de Ar-

Nº 883-70 — Urbanizadora de Parques e Jardins S. A. — Registre-se, ad-referendum da Câmara de Arquitetura.

Nº 1.167-70 — Construtora Laplace Ltda. — Registre-se, ad-referendum da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 5.240-70 — Madser Engenharia Ltda. — Registre-se, ad-referendum da Câmara de Engenharia Eletricista.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1970. — *Mauro Ribeiro Viegas*, Presidente. — *Gaileu Fournaux*, Diretor Administrativo.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1969

(SITUAÇÃO ATUAL)

(Legislação: Lei nº 4.324 de 14.4.64)

R E C E I T A	EM CRUZEIROS NOVOS		D E S P E S A	EM CRUZEIROS NOVOS		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL.....	2.800		3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO			
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	268.370		3.1.1.0 Pessoal.....	57.000		
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS.....	149.839	421.009	3.1.2.0 Material de Consumo....	13.500		
			3.1.3.0 Serviços de Terceiros..	140.500		
			3.1.4.0 Encargos Diversos.....	92.000	303.000	
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			3.2.5.0 Contribuições de Previdênci		11.700	314.700
			Social.....			106.309
			"SUPERAVIT".....			421.009
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
2.2.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
E IMÓVEIS.....		68.991	4.1.3.0 Equipamentos e Instalações.....	12.000		
"SUPERAVIT" do Orçamento Corrente.		106.309	4.1.4.0 Material Permanente....	18.000	30.000	
			4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS			
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento.....	2.000		
			4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras.....			
				143.300	145.300	175.300
						175.300

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	421.009	314.700
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	68.991	175.300
TOTAL GERAL	490.000	490.000

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1969 (REFORMULAÇÃO)

(SITUAÇÃO NOVA)

(Legislação: Lei nº 4.324 de 14.4.64)

R E C E I T A	EM CRUZEIROS NOVOS		D E S P E S A	EM CRUZEIROS NOVOS		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL.....	2.800		3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO			
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	313.233		3.1.1.0 Pessoal.....	49.500		
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS.....	139.967	456.000	3.1.2.0 Material de Consumo....	8.000		
			3.1.3.0 Serviços de Terceiros..	108.500		
			3.1.4.0 Encargos Diversos.....	78.000	244.000	
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			3.2.5.0 Contribuições de Previdênci		9.200	253.200
			Social.....			202.800
			"SUPERAVIT".....			456.000
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
2.2.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
E IMÓVEIS.....		78.000	4.1.3.0 Equipamentos e Instalações.....	12.930		
"SUPERAVIT" do Orçamento Corrente.		202.800	4.1.4.0 Material Permanente....	18.000	30.930	
			4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS			
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis...	107.800		
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento.....	3.070		
			4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras.....			
				139.000	249.870	280.800
						280.800

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	456.000	253.200
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	78.000	280.800
TOTAL GERAL	534.000	534.000

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1969

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DO PRESIDENTE

Artigo 23, alínea "1", do Regimento Interno

FAP n.º 109-70, de 11.6.70 — Exonerando, a pedido, Ronaldo Jack Eckstein do cargo de Assistente Administrativo, classe "A", grau I, do Quadro de Pessoal do Banco, a partir de 8.6.1970.

— Art. 61, item I do E.F.B.N.D.E.
— Dossiê n.º 1.687-70.
— Processo n.º 149-70.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS

Presidente:

I — QPEX n.º 277, de 10 de junho de 1970. Torna sem efeito as portarias ns. 229, 233, 234, 235, 232, 237, 241, 238, 240, 243, 244, 245, 248, 247, 213, 214, 226, 227 e 228, todas de 23 de abril de 1962, referentes a Amanda Leonardo Pereira da Fonseca, Darcy Mariano, Helcio Bimbo, José Cavatoni, Júlio Cesar Castilho Dania, Manoel Cassiano Fleury Marques, Margarida Andrade Franco, Marina Raquel Grecco, Nayer Pereira de Lira, Raul Borges, Roberto Coppola, Rosa Crispim Kimura, Waldir José Martins, Vicente de Giacóme Neto, da lotação da Inspeção Regional no Estado de São Paulo, Hébe Marlene Prates Peixoto, Wilza Fraga Bodart, da lotação da Inspeção Regional no Estado do Espírito Santo, Emy Core Queiroz, José Francisco de Carvalho e Terezinha Botelho de Souza, da lotação da Inspeção Regional no Estado do Rio de Janeiro, pelas quais foram nomeados para exercerem o cargo da classe A, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Estatístico, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística, por não haverem tomado posse no prazo legal, *ex vi* do artigo 14 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

QPEX n.º 278, de 10 de junho de 1970. Torna sem efeito as portarias ns. 250, 251 e 410, de 23 de abril de 1962, referentes a João Paula Corrêa e Martha Matteoli Soares, da lotação da Inspeção Regional no Estado de São Paulo e Otávio Henrique de Souza, da lotação da Inspeção Regional no Estado do Espírito Santo, pelas quais foram nomeados para exercerem o cargo da classe A, nível 13, da série de classes de Técnico de Contabilidade, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística, por não haverem tomado posse no prazo legal, *ex vi* do artigo 14 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

QPEX n.º 279, de 10 de junho de 1970. Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, Samuel Jorge, ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística, enquadrado no símbolo 8-F, correspondente à função gratificada de Chefe de Agência (Arapongas, Estado do Paraná), e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 1.º de setembro de 1969 em virtude de ter sido amparado pela Lei n.º 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, na data da agregação, o cargo efetivo ocupado pelo servidor no mencionado Quadro.

QPEX n.º 280, de 10 de junho de 1970. Demite, de acordo com o artigo 207, § 1.º da Lei n.º 1.711, de 28

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

de outubro de 1952, José Luiz de Oliveira, do cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística (Lotação na Delest-MG), por haver faltado ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem causa justificada.

QPEX n.º 281, de 10 de junho de 1970. Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, Antônio Nunes Alencar, ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística, enquadrado no símbolo 7-F, correspondente à função gratificada de Chefe de Agência (Juazeiro do Norte, Ceará) e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 4 de junho de 1969, em virtude de ter sido amparado pela Lei n.º 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, na data da agregação, o cargo efetivo ocupado pelo servidor no mencionado Quadro.

QPEX n.º 282, de 10 de junho de 1970. Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, Ananias Gomes de Souza,

ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística, enquadrado no símbolo 12-F, correspondente à função gratificada de Chefe de Agência (Quebrângulo — Estado de Alagoas), e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 18 de setembro de 1968, em virtude de ter sido amparado pela Lei n.º 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, na data da agregação, o cargo efetivo ocupado pelo servidor no mencionado Quadro.

QPEX n.º 283, de 10 de junho de 1970. Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, Antonio Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Estatística classe B, nível 12, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística, enquadrado no símbolo 13-F, correspondente à função gratificada de Chefe de Agência (Abaeté, Minas Gerais), e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 31 de julho de 1966, em virtude de ter sido amparado pela Lei n.º 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, na data da agregação, o cargo efetivo ocupado pelo servidor no mencionado Quadro.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 100, DE 9
DE JUNHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a cassação da autorização para funcionar dada à Companhia Interestadual de Seguros, com sede em São Paulo, resolve:

Designar o Advogado "B", Renato Marques Maciel de Castro, para, na qualidade de representante da Superintendência de Seguros Privados, promover a liquidação da Companhia In-

terestadual de Seguros, com todos os poderes indicados na legislação específica. — José Francisco Coelho.

PORTARIA N.º 106 DE 16 DE
JUNHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 26, item VIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Exonerar, a pedido, Mário Rocha de Oliveira, Atuário, nível 20, do Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência Social, à disposição da SUSEP, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico-Atuarial. — José Francisco Coelho.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TÉRMINOS DE CONTRATO

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário através do processo protocolado nesta Reitoria sob o n.º 2.819-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com a Senhora Sophia Elisa Hemery Elias Silva para que a mesma desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Análise Matemática, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea "d", do parágrafo 2º, do art. 80, da Lei número 4.024, de 20.12.1961, combinado com o art. 11 da Lei n.º 4.881-A, de 6.12.1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário através do processo protocolado nesta Reitoria sob o n.º 2.195-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com a Senhora Lelia Soares Pagani para que a mesma desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Filosofia da Educação, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras na forma da alínea "d", do parágrafo 2º, do art. 80 da Lei n.º 4.024, de 20.12.1961, combinado com o art. 11 da Lei número 4.881-A, de 6.12.1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário através do processo protocolado nesta Reitoria sob o n.º 2.819-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com a Senhora Lelia Soares Pagani para que a mesma desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Filosofia da Educação, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea "d", do parágrafo 2º, do art. 80 da Lei número 4.024, de 20.12.1961, combinado com o art. 11 da Lei número 4.881-A, de 6.12.1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

que a mesma desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Biologia da Educação, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras na forma da alínea "d", do parágrafo 2º, do art. 80 da Lei n.º 4.024, de 20.12.1961, combinado com o art. 11 da Lei número 4.881-A, de 6.12.1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário através do processo protocolado nesta Reitoria sob o número 2.820-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com a Senhora Maria da Penha Carvalho para que a mesma desempenhasse no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Psicologia da Educação, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea "d", do parágrafo 2º do art. 80, da Lei número 4.024, de 20.12.1961, combinado com o art. 11 da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário através do processo protocolado nesta Reitoria sob o número 2.683-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com a Senhora Maria Thereza Lindenbergh Coelho Ceotto para que a mesma desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Literatura Brasileira, do Curso de Letras, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea "d", do parágrafo 2º, do art. 80, da Lei número 4.024, de 20.12.1961, combinado com o art. 11 da Lei n.º 4.881-A, de 6.12.1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário através do processo protocolado nesta Reitoria sob o número 1.231-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com a Senhora Maria Yonita Feitosa de Aguiar para que a mesma desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Geografia Humana, do curso de Geografia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea "d", do parágrafo 2º, do art. 80 da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Ma-

Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário através do processo protocolado nesta Reitoria sob o número 3.081-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com a Senhora Maria Lúcia Arruda Santos para que a mesma desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de História da Arte, da Escola de Belas Artes, na forma da alínea "d", do parágrafo 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20.12.1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário através do processo protocolado nesta Reitoria sob o número 3.011-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Senhor Júlio Vicente de Sousa para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Resistência II, da Escola Politécnica, na forma da alínea "d", do parágrafo 2º, do art. 80, da Lei número 4.024, de 20.12.1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário através do processo protocolado nesta Reitoria sob o número 3.097-66, firmou contrato em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Senhor Gladstone Hoffmann para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à disciplina de Resistência I da cadeira de Mecânica dos Corpos Elásticos e Resistência dos Materiais, da Escola Politécnica, na forma da alínea "d", do parágrafo 2º, do art. 80, da Lei número 4.024, de 20.12.1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário através

do processo protocolado nesta Reitoria sob o número 1.997-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Senhor Augusto José Dias para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Mecânica I, do Ciclo Básico da Escola Politécnica, na forma da alínea "d", do parágrafo 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20.12.1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário através do processo protocolado nesta Reitoria sob o número 2.001-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Senhor José Palmeira Vieira para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Organização do Trabalho, Contabilidade e Legislação, da Escola Politécnica, na forma da alínea "d", do parágrafo 2º, do art. 80, da Lei número 4.024, de 20.12.1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Escola de Educação Física desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 1.872-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. Hélio Demoner para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Desportos Terrestres Coletivos, da Escola de Educação Física, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Escola de Educação Física desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 1.873-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. Alvaro Costa Filho para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Desportos Terrestres Coletivos, da Escola de Educação Física, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do

Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Escola de Educação Física desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 1.871-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. Carlos Coutinho Batalha para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Metodologia da Educação Física e dos Desportos, da Escola de Educação Física, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Escola de Belas Artes desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 3.137-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. Ronaldo Conde para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Desenho Técnico, da Escola de Belas Artes, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Medicina desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 2.612-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Dr. Jader Bispo Cruz para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Clínica Cirúrgica, da Faculdade de Medicina, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Medicina desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 2.905-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Dr. Saulo Ribeiro do Val para que o mesmo de-

sempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Ginecologia e Obstetrícia, da Faculdade de Medicina, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Medicina desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 3.218-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Dr. Sebastião Cabral para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Higiene, Medicina Preventiva e do Trabalho, da Faculdade de Medicina, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Medicina desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 3.217-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Dr. Alvaro de Lima Machado para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Pediatria e Gynecultura, da Faculdade de Medicina, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Medicina desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 2.092-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Dr. José Carone Neto, para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi

formulada pelo Diretor da Faculdade de Medicina desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 2.093-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Dr. Douglas Puppini para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Medicina, da Faculdade de Medicina, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Medicina desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 3.265-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Dr. Olívio Louro Costa para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Clínica Cirúrgica, da Faculdade de Medicina, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Medicina desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 3.219-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Dr. Laurentino Bicas Júnior, para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Clínica Cirúrgica, da Faculdade de Medicina, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Medicina desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 1.682-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Dr. Fausto Edmundo Lima Pereira para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Patologia, da Faculdade de Medicina, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magis-

tério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 1.854-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com a Sra. Liney Orlandina Lucas para que a mesma desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Antropologia, do Curso de História, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 3.581-65, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com a Sra. Márcia Martins de Moraes para que a mesma desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Didática e Prática de Ensino, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 971-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. Jorge Anízio Borjaile para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Língua Latina do curso de Letras, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta

Reitoria sob o nº 976-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. Frederico Herdmann Seide para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Língua Alemã do curso de Letras, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Escola de Belas Artes desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria, sob o número 3.136-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com a Sra. Tereza Norma Borges de Oliveira para que a mesma desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Desenho Artístico, da Escola de Belas Artes, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 2.655-65, apenas ao de nº 1.139-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. Aluizio Sobreira Lima para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Professor Catedrático, junto à cadeira de Química e Bio-Química, do Curso de Ciências Biológicas, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 12 parágrafo único, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao Professor Catedrático.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Escola Politécnica desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 2.000-69, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. Pedro Bassini para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Professor Adjunto (Regente da disciplina de Estatística) do Ciclo Básico da Escola Politécnica, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 12 e parágrafo único, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965

(Estatuto do Magistério Superior) mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 22.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Escola Politécnica desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 3.012-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. Adolpho Girarde Jorge para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Professor Adjunto (Regente da disciplina de Elementos de Máquinas), junto à cadeira de Mecânica Aplicada às Máquinas, do curso de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 12 e parágrafo único, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 22.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 6.547-65, firmou contrato, em dezoito de maio de mil novecentos e sessenta e seis, com a Sra. Therezinha Magali dos Anjos para que a mesma desempenhasse, no período de 18 de maio de 1966 a 31 de dezembro de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Língua e Literatura Inglesa, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 6.778-65, firmou contrato, em dezoito de maio de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. Helcias Baptista da Silva Castro para que o mesmo desempenhasse, no período de 18 de maio de 1966 a 31 de dezembro de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Estatística, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário,

através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 2.578-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. Carlos José Penedo Leão Borges, para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Geometria Analítica e Álgebra Vetorial, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 1.531-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com a Sra. Diva Nogueira para que a mesma desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Botânica do Curso de Ciências Biológicas na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 2.757-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com a Sra. Vera Marina Monjardim Ayres, para que a mesma desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à disciplina de Composição Vernácula, da cadeira de Língua Portuguesa, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 1.787-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. Augusto José Dias para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Física Geral e Experimental, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro

de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 1.144-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. José Carlos Nunes Marreco para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Física Geral e Experimental, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 3.637-65, firmou contrato, em dezoito de maio de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. Francisco José Vervloet para que o mesmo desempenhasse, no período de 18 de maio de 1966 a 31 de dezembro de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Instituições de Direito Público, da Faculdade de Ciências Econômicas, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 1.079-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. Luciano Mário Tausz para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à disciplina de Matemática, da Faculdade de Ciências Econômicas, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universi-

tário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 1.074-66, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. Sylvio Nunes Pereira para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à disciplina de Contabilidade Pública, da Faculdade de Ciências Econômicas, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 1.241-65, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. Oswaldo Horta Aguirre para que o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Instituições de Direito — II — Direito Privado, da Faculdade de Ciências Econômicas, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei número 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do Processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 4.005-65, firmou contrato, em quatro de julho de mil novecentos e sessenta e seis, com o Sr. Rosínio da Silva Góes para que

o mesmo desempenhasse, no período de 4 de julho de 1966 a 3 de julho de 1967, as atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à cadeira de Estatística — II — Econômica, da Faculdade de Ciências Econômicas, na forma da alínea "d", do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 11 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 19.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

TERMO DE ADITAMENTO AO
CONVENIO ENTRE CNEN —
CPCAN — CPRM.

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial* — Seção I — Parte I, de 9 de junho de 1970, página 1.387:

Onde se lê:

... e Comissão do Plano do Carvão Nacional (CPCAN) ...

Cláusula Quarta — Intervém neste ato a

Leia-se:

... e a Comissão do Plano do Carvão Nacional (CPCAN) ...

Cláusula Quarta — Intervém neste ato a ...

CONVENIO ENTRE A CNEN E A CPRM

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial* — Seção I — Parte I, de 9 de junho de 1970, página 1.387:

Onde se lê:

Convênio que entre so celebram a

... nesta cidade do Rio de Janeiro

... neste ato representada pelo ...

Leia-se:

Convênio que entre si celebram a

... nesta cidade do Rio de Janeiro

... neste ato representada pelo ...

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

Edital de notificação do Lançamento e Cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, Taxa de Serviços Cadastrais, Contribuição Sindical Rural e Contribuição ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Pelo presente Edital, o Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 10 do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, notifica aos contribuintes, o lançamento e Cobrança, referentes ao exercício de 1970, do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, Taxa de Serviços Cadastrais, Contribuição Sindical Rural (Decreto-lei nº 789 de 26 de agosto de 1969) e Contribuição ao IBRA (Decreto-lei nº 582, de 15 de maio de 1969) dos imóveis rurais localizados nos Estados de Pernambuco, Ceará, Sergipe, Goiás, Rio de Janeiro,

Espirito Santo, Minas Gerais, Bahia, Mato Grosso, Amazonas, Acre, Parauá, Santa Catarina e nos Territórios de Rorônia e Roraima.

O Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, Taxa de Serviços Cadastrais e Contribuição ao IBRA, relativos a exercícios anteriores, ainda não pagos e acrescidos das cominações legais cabíveis, estão incluídos na Guia de Arrecadação do exercício de 1970.

O prazo normal de cobrança terminará a 30 de setembro de 1970, ficando os contribuintes, a partir dessa data, sujeitos às multas previstas em lei.

Outrossim, comunica que cópias do presente Edital serão enviadas às Prefeituras Municipais, para afixação e demais providências de divulgação (Artigo 10, parágrafo único do Decreto-lei nº 57), juntamente com os Avisos de Débito dos contribuintes do Município.

Os Avisos de Débito conterão o indicativo do Órgão Arrecadador e local de cobrança. — *Carlos de Moraes* — Presidente.

Dias: 17 — 18 e 19-6-70.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à rua Botucatu n.º 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia, pelo prazo de 120 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor Professores-adjuntos, de antes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;

IV — Título de eleitor;

V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;

VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;

VII — Fôlha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regulamento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará de:

I — Apreciação de títulos;

II — Prova prática;

III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — *Maryl Tereza Galvani*, Chefe de Secretaria. — *Horácio Kneese de Mello*, Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE CIRURGIA TORÁCICA DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

1 — Pré e posoperatório em Cirurgia Torácica.

2 — Parada cardíaca e recuperação.

3 — Traumatismos torácicos.

4 — Afecções cirúrgicas da pleura.

5 — Neoplasias do pulmão.

6 — Tumores do mediastino.

7 — Afecções supurativas do pulmão.

8 — Princípios do tratamento cirúrgico da tuberculose pulmonar.

9 — Aneurismas da aorta torácica.

10 — Afecções do pericárdio.

11 — Princípios de circulação extra-corpórea na cirurgia.

12 — Cardiopatias congênicas aórticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.

13 — Cardiopatias congênicas clonóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.

14 — Cardiopatias adquiridas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.

15 — Bloqueio cardíaco e marcapasso cardíaco.

16 — Coronariopatias: revascularização do miocárdio.

17 — Afecções congênicas do pulmão. Enfisema bolhoso. Cistos aéreos do pulmão.

18 — Afecções cirúrgicas do diafragma.

19 — Malformações, deformidades e tumores da parede torácica.

20 — Hipotermia em cirurgia cardíaca.

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à rua Botucatu n.º 720, São Paulo as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;

IV — Título de eleitor;

V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;

VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;

VII — Fôlha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regulamento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará de:

I — Apreciação de títulos;

II — Prova prática;

III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — *Maryl Tereza Galvani*, Chefe de Secretaria. — *Horácio Kneese de Mello*, Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE NEUROCIURGIA DO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA

1 — Estado atual da Neurocirurgia e importância para o médico prático.

2 — Fisiopatologia da hipertensão intracraniana.

3 — Clínica da hipertensão intracraniana.

4 — Cefaléia. Fisiopatologia e clínica.

5 — Vômito. Fisiopatologia e clínica.

6 — Consciência na hipertensão intracraniana. Fisiopatologia e clínica.

7 — Semiologia neurocirúrgica. Arteriografia cerebral.

8 — Semiologia. Pneumoencefalografia.

9 — Semiologia. Mielografia.

10 — Síndromes corticais.

11 — Tumores do lobo frontal.

12 — Tumores do lobo parietal.

13 — Tumores do lobo temporal.

14 — Meningeomas da base.

15 — Tumores do 3.º ventrículo e núcleos da base.

16 — Síndromes optoquiasmáticas.

17 — Adenomas da hipófise.

18 — Síndromes da fossa posterior.

19 — Tumores de linha média. Meduloblastoma.

20 — Tumores cerebelares.

21 — Tumores do ângulo ponto.

22 — Síndromes de compreensão medular.

23 — Síndromes radiculares. Hérnia de disco.

24 — Algias da face. Neuralgia do trigêmio.

25 — Cirurgia dos nervos periféricos.

26 — Física e fisiopatologia dos traumas crânio-encefálicos.

27 — Clínica de traumatismos crânio-encefálicos.

28 — Cuidados gerais nos traumatismos crânio-encefálicos.

29 — Trauma raquimedular. Fisiopatologia.

30 — Trauma raquimedular. Clínica.

31 — Hidrocefalia.

(Dias 12-3 a 2-12-970)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

FROTA NACIONAL DE PETROLEIOS DA PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. EDITAL DE CITAÇÃO

Na qualidade de Encarregado do Inquérito Administrativo, mandado instaurar pela Portaria n.º 2.860, de

TRIBUNAL MARÍTIMO

Divulgação n.º 827 - 2.ª Edição

PREÇO: Cr\$ 0,63

A VENDA:

Na Guanabara
Cecílio de Vendas: Avenida
Rodrigues Alves n.º 1
Agência I: — Ministério
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

27.5.1970 do Superintendente da Frota Nacional de Petróleos da Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS, para apurar os motivos de estar faltando ao trabalho, desde 24.4.1970, o Sr. Murillo Sérgio de Abreu e Lima, Assistente Administrativo, matrícula FNP-800.428, através deste edital citando o Sr. Murillo Sérgio de Abreu e Lima, nascido em 3.9.1928, filho do Sr. Edgard de Abreu e Lima e da Sra. Carmen de Abreu e Lima, natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira Profissional n.º 80.664 — Série 73, por ser ignorado e desconhecido o lugar em que se encontra, para comparecer, no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente, na Praça 22 de abril n.º 36, 3.º andar — sala 306, nesta cidade, para alegar as razões porque, de 24.4.1970 a esta data, não tem comparecido ao trabalho, o que pode caracterizar a justa causa para rescisão do seu contrato de trabalho, na forma do disposto no Art. 482 letra "I" da CLT.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1970. — *Luciano Morel* — Encarregado do Inquérito.
(N.º 2.133 — 17.6.70 — Cr\$ 12,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA N.º 25-70

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura dos envelopes da Concorrência de alienação de materiais inservíveis da Administração Central, de acordo com o Edital n.º 25-70, conforme avisos publicados no "Diário Oficial" da União do dia 28 de abril de 1970, página n.º 1.000 (Seção I Parte II), e nos órgãos de divulgação do Estado da Guanabara, "Jornal do Brasil" e "Última Hora", de 24 de abril de 1970, páginas ns. 10 e 7, respectivamente.

As quinze horas do dia nove de junho de mil novecentos e setenta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 9.º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Polyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava a abertura dos envelopes referentes ao Edital de Concorrência n.º 25-70, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e proposta, as seguintes pessoas físicas: Neyde Dias de Carvalho e Augusto Francisco de Oliveira.

Estando os licitantes com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura dos envelopes de propostas que em resumo foram as seguintes:

Neyde Dias de Carvalho

Preço para o lote n.º 2 (dois): Cr\$ 415,00 (quatrocentos e quinze cruzeiros).

Preço para o lote n.º 3 (três): Cr\$ 2.166,00 (dois mil, cento e sessenta e seis cruzeiros).

Augusto Francisco de Oliveira

Preço para o lote n.º 5 (cinco): Cr\$ 1.466,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros).

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, nove de junho de mil novecentos e setenta. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário. — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, Respondendo pela Presidência da CCSO. — **Ayrton Manoel D'Ávila**, Procurador membro da Comissão. — **Lea Marina Fajardo Balheiro de Sá**, Engenheiro membro da Comissão. — **José Ferreira**, Engenheiro membro da Comissão.

ATA N.º 37-70

Ata da reunião da Comissão de Concórdia de serviços e obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços n.º 37-70, referente a dragagem de canais, valas coletoras e construção de diques, na bacia Beneditante, no Estado do Espírito Santo, 7.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação n.º 37-70.

As quinze horas do dia dez de junho de mil novecentos e setenta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas n.º 61, 9.º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros Washington Sales Luz e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços n.º 37-70, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma Empresa Brasileira Engenharia e Comércio S.A., inscrita neste Departamento sob número 227.

Esstando a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se à abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

Empresa Brasileira Engenharia e Comércio S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 586.600,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dez de junho de mil novecentos e setenta. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário. — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, Respondendo pela Presidência da CCSO. — **Ayrton Manoel D'Ávila**, Procurador membro da Comissão. — **Washington Sales Luz**, Engenheiro membro da Comissão. — **José Ferreira**, Engenheiro membro da Comissão.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional do Ceará

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, com prazo de dez dias, a contar da primeira publicação do presente, fica citado o agente postal, nível 12 — Severino Cassiano Tôrres, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Ceará, para vir prestar declarações e apresentar defesa escrita, no processo administrativo n.º 4.588-70-Ce, a que responde, por abandono de cargo, instaurado por Portaria n.º 334, de 21 de maio de 1970, do Sr. Diretor Regional, devendo o processo correr à revelia, caso não se apresente até o último dia de prazo, concedido pela Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Fortaleza, Ceará, 30 de maio de 1970. — **Wellington Pereira Godinho**, Presidente CPA.
(Dias: 17, 18 e 19-6-70)

BANCO DO BRASIL S. A. Carteira de Comércio Exterior, COMUNICAÇÃO

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A. torna público que, com base no Decreto n.º 65.199, de 19 de setembro de 1969, concedeu os benefícios de "drawback" para os seguintes casos:

DITEC-DF 70:

DITEC-DF-70		FIRMAS
Nº	Data	
175	18-5-70	Indústria Têxtil Carambei S. A.
176	19-5-70	Indústria Têxtil Carambei S. A.
177	19-5-70	Laboratório Lepetit S. A.
178	19-5-70	Fiação Brasileira de Rayon Fibre S. A.
179	19-5-70	Robert Bosch do Brasil Ltda.
180	19-5-70	Burroughs do Brasil Máquinas Ltda.
181	19-5-70	Indústria e Comércio Twill S. A.
182	20-5-70	Indústria Têxtil Carambei S. A.
183	20-5-70	Arcangelo Santoro
184	21-5-70	Indústria Têxtil Carambei S. A.
185	21-5-70	Robert Bosch do Brasil Ltda.
186	21-5-70	Indústria Têxtil Carambei S. A.
187	22-5-70	Rca S. A. Eletrônica
188	22-5-70	Rca S. A. Eletrônica
189	22-5-70	Traubomatic Indústria e Comércio Ltda.
190	22-5-70	Sociedade Técnica e Industrial Lubrificantes Solutet Sociedade Anônima
191	22-5-70	Sandvik do Brasil S. A., Indústria e Comércio
192	22-5-70	Indústria e Comércio L. S. Starrett S. A.
193	22-5-70	Rca S. A. Eletrônica
194	22-5-70	Rca S. A. Eletrônica
195	22-5-70	Zivi S. A. Cutelaria
196	25-5-70	S. A. Cortume Carioca
197	25-5-70	S. A. Cortume Carioca
198	25-5-70	S. A. Cortume Carioca
199	26-5-70	S. A. Cortume Carioca
200	26-5-70	Brasil Oitocica S. A.
201	27-5-70	Standard Electrica S. A.
202	29-5-70	Ibrape Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos e Elétricos S. A.
203	27-5-70	Eletrônica Luanma S. A.
204	29-5-70	General Electrica S. A.
205	29-5-70	Laboratório Parke Davis Ltda.
206	29-5-70	IBM do Brasil Ltda. — Indústria, Máquinas e Serviços Limitada
207	29-5-70	Machado S. A. Comércio e Indústria
208	29-5-70	S. A. Cortume Carioca
209	29-5-70	Brasil Oitocica S. A.

Rio de Janeiro (GB), 9 de junho de 1970. — **Benedicto Fonseca Moreira**, Diretor. — **Nilton Gomes de Mendonça Arraes**, pelo Chefe do Departamento Geral.

CÓDIGO PENAL ENTORPECENTES

DECRETO-LEI N.º 385 — DE 26-12-1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.073

PREÇO: Cr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves I

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DECRETO-LEI N.º 1.005 — DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.127

PREÇO: Cr\$ 2,00

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,16